

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TA - CONTRATO Nº089/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº089/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280.000 e a empresa **OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.294/0001-66, situada à 5ª Travessa da Rua Bahia, 28 – Quadra 21 – Lote 02 – Jardim Petrolar – Alagoinhas-BA, CEP: 48.031-060, neste ato representada pelo Sr. Gileno de Macêdo Costa Neto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **termo aditivo ao contrato oriundo do Processo Licitatório nº 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**, de cujo objeto, dentre outros, é o da “Reforma do Mercado”, nos termos das Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre 08 de agosto de 2020 até 08 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 06 de agosto de 2020.

CONTRATADO	CONTRATANTE
OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*